

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 004/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 004/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
MONITOR	09/05/2012	9h	Classificados nº. 24 ao 35

Camboriú, 07 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	_, Portador(a) do RG	nº	, inscrito no CPF sob o
n ⁰ .	_,		
Declaro para os devidos			ob as penas da lei, que o(a) , portador(a) do RG
nº e ir			, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº,	Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.			
Declaro ainda estar cien	te de que a falsidade	e da presente p	ode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Co	ódigo Penal, conforme	transcrição aba	aixo:
] ; ;	particular, declaraç nele inserir declara ser escrita, com o obrigação ou alto juridicamente releva Pena: reclusão de (se o documento é p	em documento público ou cão que nele deveria constar,ou ção falsa ou diversa da que devia o fim de prejudicar direito, criar erar a verdade sobre o fato ante. 21 (um) a 05 (cinco) anos e multa, público e reclusão de 01 (um) a 03 cumento é particular.
Por ser verdade, assino d	presente.		
	•		
			_
	Assinatura do	declarante	
Prefeitura Municipal de C	amboriú		
Camboriú - SC,/			



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os de	evidos	tins	е	a	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
								,	port	ador(a)	do	С	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	utoriz	:o c
depós	sito, refei	rente a	minh	a rem	unera	ação	sa	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cida	ade	de						
										_				
			As	sinatı	ura do	o se	rvic	dor						
FEITUR	RA MUNIC	CIPAL D	E CAN	/IBORI	Ú									
boriú - S	SC,	/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,,					port	ador(a)	do	CPF		
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção
pública as pena	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.									
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90. Lei 3.112/80 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carg público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XII. Art. 117. Ao servidor é probibico: II - retirar, sem prévia aruténcia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia aruténcia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - returar fe d accumentos públicos: IV - promover manifestação de aprago nou desagreço no recinto da repartição; IV - pomover manifestação de aprago nou desagreço no recinto da repartição; IV - completa e passoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - valer-se do cargo para lorgar proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IV - partidora de gerência ou administração de sociadede privade, personficado at ou não personficadade, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandiato; (Redazão da partido gerego de estado estrangeio; IVI - valer-se do cargo para forevicio partido partido de sua de partido de sua destado estrangeio; IVI									IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em	
		AS	SS:							
	AL INTICUE)		י'וום						
PREFEITURA N				KIU						
Camporlu - SC,	Camboriú - SC,/									



Decl	aro	para	os	devido	S	fins,	que	eu,
 				, Portado	r (a)	da cédula	de identidad	de nº
 		e inscrito r	no CPF/	MF sob nº _				,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	presen	te.				
Can	nboriú(S0	C),	_de			de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	oara os devidos fi	ins que eu,					, CPF
nº	e RG nº _		_,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relat	ivo ao ano/calend	lário n° 2011.					
Por ser verdade, firmo	o presente.						
Camboriú (SC),/_	/						
		ECLARANTE					
	וט	LOLARANIE					



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	po	ssa que
eu,											portador(a)
do CP declara				e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
Por se	r verdade,	assino c	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j						
Cambo	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.										